



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

[Handwritten signature]
Presidente
29
66

CONTRATO Nº 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

São partes acordantes da presente carta-contrato, a Câmara Municipal de Miracema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, sobre loja em Miracema-RJ neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, CPF nº 101.874.957-85, domiciliado à Rua José Azevedo Cruz – 75 - Bairro Vista Alegre - Miracema – RJ., e Foto Miracema LTDA – ME, CNPJ nº 28.295.806/0001-73, representada pela Srª, Silvane Estevanin de Paula Costa, CPF nº 917.603.997-87, com sede à Rua Waldemar Campelo Torres, nº 282 – Bairro Centro - Miracema - RJ, pessoa jurídica de direito privado, que se declara vencedora do teor do Processo nº 04/2019, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira (Do Objeto) - O objeto da presente carta-contrato e a aquisição de material de escritório conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Papel oficio A4 - branco	200 pacotes x 500folhas	Rino	R\$19,50	R\$3.900,00
02	Caneta azul esferográfica	200 unidades	Compactor	R\$1,20	R\$240,00
03	Lapis nº 02	40 unidades	Leonora	R\$0,75	R\$30,00
04	Cola branca – 90 g	25 unidades	Mercur	R\$2,45	R\$61,25
05	Pincel atomic 1100 preto	05 unidades	Pilot	R\$4,85	R\$24,25
06	Pincel atomic 1100 azul	05 unidades	pilot	R\$4,45	R\$24,25
07	Pincel atomic 1100 vermelho	05 unidades	pilot	R\$4,45	R\$24,25
08	Borracha branca / 20	25 unidades	Mercur	R\$1,05	R\$26,25
09	Fita adesiva 12mm	05 unidades	Superfitas	R\$1,85	R\$9,25
10	Tinta p/ carimbeira - preta	05 unidades	Grampline	R\$5,35	R\$26,75
11	Grampo – tamanho 26/6 c/5000	10 caixas c/5000	Grampline	R\$5,25	R\$52,50
12	Grampo – tamanho 9/14 c/1000	10 caixas c/1000	Bachi-Grampline	R\$8,20	R\$82,00
13	Clips 3/0	20 caixas - Clips 3/0 415 unidades	Frama	R\$18,15	R\$363,00
14	Marca texto	25 unidades	Maripel	R\$2,40	R\$60,00
15	Corretivo a base d'agua	25 unidades	Compactor	R\$2,25	R\$56,25
16	Livro de atas 100 folhas	10 unidades	Tilibra-s/rótulo	R\$14,50	R\$145,00
17	Papel especial ideal para convites, cartões, currículos, certificados, A4 210mmx297 mm – cor creme - vergê 180 g /m²	10 pacotes com 50 folhas	Offpaper	R\$22,45	R\$224,50
18	Caixa de arquivo morto Box	200 unidades	Polibras	R\$ 6,08	R\$1.216,00
19	Pasta AZ oficio	25 unidades	Frama	R\$14,95	R\$373,75
20	Grampo trilho plástico	400 unidades	Waleu	R\$0,48	R\$192,00
21	Caneta retroprojeter 2.0	05 unidades	Faber Castel	R\$4,35	R\$21,75
22	Elástico nº 18 amarelo	05 sacola 60 un.	Mercur	R\$5,80	R\$29,00
23	Livro protocolo de correspondência	15 unidades	Tilibra	R\$18,30	R\$274,50
TOTAL R\$ 7.456,50					

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Cláusula Segunda (Da Forma de Fornecimento) - O material do objeto da presente carta-contrato serão entregues mediante a apresentação de requisição do funcionário designado pelo Sr. Presidente, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) - O preço livremente estipulado pelas partes para o material objeto da presente carta-contrato será de **R\$7.456,50 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**. O empenhamento será efetuado mediante ofício ao Setor de Contabilidade do Legislativo, sendo posteriormente pago pela Tesouraria da Câmara Municipal de Miracema, quando da apresentação da fatura.

Cláusula Quarta (Do Crédito) - As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Conta 90.30.00.00.00, Material de Consumo, própria do Orçamento Geral do presente exercício.

Cláusula Quinta (Dos Direitos e Responsabilidades) - O contratado se responsabilizará pela perfeita entrega do material objeto da presente carta-contrato, inclusive pela qualidade, correndo por sua conta e risco até efetiva entrega em seu destino às pessoas autorizadas pela contratante.

Cláusula Sexta (Da Rescisão) - A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Cláusula Sétima (Dos Prazos) - O contrato terá vigência à partir de sua assinatura, até 31/12/2019 e / ou em caso de extrema necessidade com aditivation pertinente.

Cláusula Oitava (Da Rescisão Unilateral) - O contratado reconhece plenamente os direitos do contratante, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 77 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona (Da Publicação) - O Legislativo Municipal, efetuará a publicação do extrato do contrato conforme determina a lei 8666/93, mantida pelas demais alterações.

Cláusulas Décima (Do Foro) - As partes contratantes elegem o Foro desta cidade de Miracema - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presente das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.
E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presente das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Miracema, 31 de janeiro de 2019.

[Handwritten signature]
P/ CONTRATANTE - CMM

[Handwritten signature]
P/ CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 766486307-44

Nome:

CPF: 06113603533